



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governador do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	20
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	21
Secretaria de Estado de Fazenda	40
Secretaria de Estado de Defesa Social	55
Secretaria de Estado de Saúde	56
Secretaria de Estado de Educação	58
Secretaria de Estado de Cultura	65
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	65
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	66
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	66
Advocacia-Geral do Estado	67
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	67
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	67
Controladoria-Geral do Estado	67
Editais e Avisos	68

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

LEI Nº 21.884, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dá denominação à escola estadual localizada no Município de Serra do Salitre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Estadual Tereza de Castro Mariano a escola estadual de ensino fundamental localizada no bairro Nações, no Município de Serra do Salitre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.885, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Pimentas – Ascopi –, com sede no Município de Candeias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Pimentas – Ascopi –, com sede no Município de Candeias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.886, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de São Francisco de Sales, com sede nesse município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de São Francisco de Sales, com sede nesse município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.887, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico das Águas, com sede no Município de Baependi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico das Águas, com sede no Município de Baependi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.888, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Doresópolis – APRD –, com sede no Município de Doresópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Doresópolis – APRD –, com sede no Município de Doresópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.889, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública o Clube do Cavalo de Divino, com sede no Município de Divino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube do Cavalo de Divino, com sede no Município de Divino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

*LEI Nº 21.881, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência aos Dependentes Químicos e Suas Famílias – Assad –, com sede no Município de Mirai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência aos Dependentes Químicos e Suas Famílias – Assad –, com sede no Município de Mirai.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 10 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

* Republicada, na íntegra, por incorreção na revisão final.